

CONSULTA PÚBLICA Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2013

ISSN 1677-7042

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, resolve submeter à consulta pública, para comen-tários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 04 de julho de 2013, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publi-

Art. 1º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de Resolução que dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Con-trolados - SNGPC e dá outras providências, conforme Anexo. Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início

7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário

específico, disponível no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/si-te/formulario.php?id_aplicacao=12041. §1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive

durante o processo de consulta.

§2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados no Núcleo de Gestão do Sistema Nacional de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária (CSGPC/NUVIG), SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

§4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Núcleo de Assessoramento em Assuntos Internacionais (Naint), SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA Processo nº: 25351.490795/2010-16

Assunto: Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC e dá outras providências.

Agenda Regulatória 2012: Não é tema da Agenda Regime de Tramitação: Comum

Área responsável: CSGPC/NUVIG Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 789, DE 15 DE JULHO DE 2013

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, ao Hospital Beneficente Santa Gertrudes, com sede em Cosmópolis (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde Substituta, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009,

e suas alterações, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº

1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e Considerando o Despacho nº 914/2013/CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.112321/2011-48/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, Decreto nº 7.237, de 20 de julho

de 2010, suas alterações, e demais legislações pertinentes, resolve: Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, à entidade Hospital Beneficente Santa Gertrudes, CNES nº

2023644, inscrita no CNPJ nº 47.368.675/0001-51, com sede em

Cosmópolis (SP).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 26 de dezembro de 2011 a 25 de dezembro de 2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 790, DE 15 DE JULHO DE 2013

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, à Associação Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, com sede em São Paulo (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde Substituta, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35, todos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Considerando o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e

suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº

Considerando a Competencia prevista no art. 2 da Fortaria il 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Despacho nº 1022/2013/CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.025141/2010-46/MS (CNAS nº 71010.003371/2009-19), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, cues alternações a demais lagislações pertinentes resolve: suas alterações, e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, à entidade Associação Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 60.975.976/0001-01, com sede em São Paulo

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDES

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA **MANAUS**

PORTARIA Nº 3, DE 1º DE JULHO DE 2012

A COORDENADORA DISTRITAL DE SAUDE INDÍGE-NA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MA-NAUS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto no- 7.336, de 19 de outubro de 2010, publicado no D.O.U de 20/10/2010, considerando o disposto na Portaria no- 2.357/GM, de 15 de outubro de 2012, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, aprovado pelo ConselhoNacional de Saúde, em sua 240ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2012 e considerando ainda a Deliberação do CONDISI- Conselho Distrital de

Saúde Indígena do DSEI Manaus resolve:

Art. 1.º - Convocar as Etapas Locais e a Distrital da 5ª

Conferencia Nacional de Saúde Indígena no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus, conforme calendário especi-

Etapa Local	Local	Data
1.Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base Murutinga	Aldeia Murutinga	24 e 25/05/2013
2. Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base Nossa Senhora da	Aldeia Três Unidos	28 e 29/05/2013
Saúde e Tarumã Açú		
3. Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base Rio Preto da Eva,		13 e 14/06/2013
	(Município de Rio Preto da Eva)	
4. Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base Careiro Cas-	Município Careiro Castanho/AM	18 e 19/06/2013
tanho.		
5.Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base Manaquiri	Município Manaquiri/AM	21 e 22/06/2013
6. Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base Novo Airão e do	Município de Novo Airão	26 e 27/06/2013
Pólo Base Manacapuru	_	
7. Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base Iguapó Açú e	Aldeia Piranha (Munícipio de	17 e 18/07/2013
Costa do Arari	Borba)	
8. Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base Kwatá, Laranjal e	Nova Olinda do Norte	24 e 25/07/2013
Rio Abacaxis		
9. Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base do Pantaleão	Município de Autazes/AM	30 e 31/07/2013
10. Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base Beruri	Município de Beruri/AM	06 e 07/08/2013
11. Conferência Local de Saúde Indígena do Pólo Base Maici e Mar-	Município de Manicoré/AM	15 e 16/08/2013
melos; Boca do Jauri e Ponta Natal	-	
Etapa Distrital	Local	Data
Conferência Distrital de Saúde Indígena do DSEI Manaus	Manaus	27 à 29/08/2013

Art. 2º - As despesas com a organização geral para a realização das etapas locais e da distrital conforme especificado no Art. 1º desta Portaria, ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada pelo DSEI Manaus. At. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADARCYLINE MAGALHÃES RODRIGUES

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 162, DE 15 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito -DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009444/2009-86, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VIOLANTE VISTORIA VEICULAR LTDA EPP, CNPJ 08.721.651/0001-82, situada no Município de Osasco - SP, na Rua Alberto Cortez, 344 - Vila Quitaúna, CEP 06.114-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Osasco no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 85, DE 15 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉ-RIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso V da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, em conjunto com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, e com base no Aviso de Seleção Pública nº 01/2013 - SE/MC, publicado no Diário Oficial da União de 3 de maio de 2013, seção 3, página 156, resolve:

Art.1º Tornar público o resultado preliminar da seleção dos projetos aptos a receber laboratórios de testes de conteúdos e aplicações interativas de TV Digital desenvolvidos para operar com o middleware integrante do Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre - SBTVD-T, conforme decisão da Comissão de Seleção em reunião realizada no dia 2 de julho de 2013 (Anexo I).

Art.2º Divulgar a lista das propostas desclassificadas com base na análise da documentação enviada pelas proponentes (Anexo

Art.3º Fixar até o dia 22 de julho de 2013 o prazo para envio de recursos relativos à avaliação das propostas.

Parágrafo único.O detalhamento da avaliação, com base nos quesitos descritos no item 8.6 do Aviso de Seleção Pública nº 01/2013 -SE/MC, está disponível no sítio do MC na internet.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUOUEROUE NETO